



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

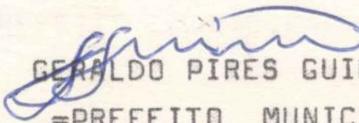
=L E I Nº019/90, DE 02 DE JULHO DE 1990=

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CONDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ARTº 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (CONDEC), diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, com a finalidade de Prover as Medidas Permanentes de Defesa Civil, destinadas a prevenir as consequências de fatos diversos, e a socorrer a população e as áreas atingidas por esses eventos.
- ARTº 2º - O Município destinará recursos, visando a aquisição e instalação de hidrantes em locais pré-determinados pelo Corpo de Bombeiros.
- ARTº 3º - Fica garantido no Município de Cantagalo o cumprimento das Leis e Normas Estaduais relativas à prevenção contra incêndio e pânico.
- ARTº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JULHO DE 1990.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
=PREFEITO MUNICIPAL=